



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.181/07

Denomina Rua Bromélias a atual Rua “01” do loteamento denominado Jardim Ikeda, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Alonso de Almeida Projeto de Lei nº 116-07/08)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Bromélias a atual Rua “01” do loteamento denominado Jardim Ikeda, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Rua Alberto José Pereira, e segue pelo seu eixo por uma distância de 929,00 m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00 m, confrontando do lado direito com as quadras “1”, “2”, “3”, “sistema de recreio” e a quadra “15”, e do lado esquerdo com a “área comunitária” e as quadras “5”, “6”, “14” e “17”, tendo o seu final no alinhamento da propriedade de Egon O. Von Ejee.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 09 de outubro de 2007.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração